



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 674, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera, parcialmente, o Regimento Interno da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a [Portaria Gab/Chefia nº 522, de 5 de setembro de 2023](#), que instituiu o Regimento Interno da Procuradoria da República no Estado do Ceará, que passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“Art. 41-A. O Núcleo de Apoio aos Gabinetes (NAG), vinculado à Coordenadoria Jurídica e de Documentação (COJUD), constitui unidade de suporte operacional destinada a prestar auxílio aos gabinetes dos Procuradores da República em aspectos repetitivos, padronizados e de menor complexidade da atividade-fim, a exemplo da elaboração de manifestações processuais a partir de modelos e do auxílio no fluxo dos Acordos de Não Persecução Penal (ANPP).

§ 1º O Núcleo de Apoio aos Gabinetes (NAG) não se confunde com as atividades de assessoria ou assistência jurídica especializadas prestadas diretamente aos Procuradores da República, quer seja pelos servidores lotados em seus gabinetes, quer seja por meio do regime de assistência compartilhada, ou de unidades técnicas com foco em análise complexa, como a Assessoria de Pesquisa e Análise Descentralizada (ASSPAD).

§ 2º No que se refere às demandas consideradas repetitivas e padronizadas, caberá aos Coordenadores dos Núcleos Criminal, da Tutela Coletiva e de Combate à Corrupção estabelecer as hipóteses e fluxos de atuação do NAG.

§ 3º A normatização do detalhamento do escopo operacional e as rotinas aplicáveis serão formalizados por meio de Instrução de Serviço do Procurador-Chefe da PR/CE.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE  
Procurador-Chefe da PR/CE